DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.464, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

Reconduz o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 112 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Ofício nº 07/2023 emanado da presidência do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, consoante o §9º do art. 94 da Lei Municipal nº 386, de 06 de novembro de 2006, constituído pela Portaria nº 3.020, de 15 de outubro de 2021, para o biênio 2023/2024.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Representantes da Prefeitura Municipal eleitos entre os servidores ativos:

a) Andreia Cavalcanti Fernandes, titular; e

b) Sophia Nobre Gonçalves, suplente.

II - Representantes do ente municipal indicados pelo Prefeito Municipal:

a) Sebastiao Luiz Marques, titular; e

b) Ricardo Donizete da Silva, suplente.

III - Representante da Câmara Municipal eleito entre os servidores ativos:

a) Gisele Nobre Campos, titular.

IV - Representantes dos servidores inativos, eleitos pela maioria dos votos dos inativos:

a) José Mendes Filho, titular; e

b) José Cares, suplente.

V - Representante da Câmara Municipal indicado pelo presidente do Legislativo:

a) Francielle Mayara dos Santos, titular.

VI - Representantes dos servidores inativos, indicados pelo Prefeito Municipal:

a) Iraí Soares da Silva Moura Giacometti, titular; e

b) Cecília Alexandre da Silva, suplente.

Art. 2º Compete ao Conselho de Administração do FAPEN as atribuições elencadas no artigo 96, incisos de I a XIV, da Lei nº 386, de 06 de novembro de 2006.

Art. 3º A recondução dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão será pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º A função de conselheiro não será remunerada, devendo ser dispensado do trabalho no tempo em que estiver participando das reuniões no Conselho de Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 9 de outubro de 2023.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....